



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000176/22 de 6 de Setembro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 330.000,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 128.535,07

(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL 8.700,80

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(148) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.025-0500 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 8.105,60

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

(163) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.200,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(299) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0500 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00

(337) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.300,00

(299) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0500 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.200,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. 2.100,00

Total Suplementação: 541.141,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Unidade de Controle Interno

(14) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

02.03 - Procuradoria Juridica

(25) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.006-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.700,80

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.635,07

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

FONTE:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.386,28

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(163) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.719,32

(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(183) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-0500 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00

(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

(260) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.045-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 3.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.200,00

(536) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.005-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 15.000,00

09.02 - Departamento de Esportes

(567) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.003-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS 10.000,00

(562) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.091-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 20.000,00

09.03 - Departamento de Turismo

(739) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.068-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 5.000,00

(738) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.068-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 5.000,00

(737) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.068-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(646) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.013-0500 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 2.100,00

90 - Reserva de Contingência

90.99 - Reserva de Contingência

(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 421.100,00

Total Anulação: 541.141,47

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

FONTE:

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 145/2022

AVISO DE PREGÃO Nº 145/2022**RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** na modalidade Pregão (presencial) nº 145/2022 a se realizar no dia 13/10/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 10 de outubro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner

Pregoeira

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 29 de Outubro de 2019, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

- a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- b) Agendar o Exame Médico Pericial, na forma do item 23.5 do Edital de Abertura.

II - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 23.7 do Edital de Abertura.

III - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 23.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 11 de Outubro de 2022.

Cargo: **MÉDICO VETERINÁRIO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
424191	BRUNO ROSA DE BARROS	22/05/1987	75,0	8

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FAZENDA
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DE 2ª INSTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT Secretaria Municipal de Fazenda - Diretoria de Gestão Estratégica.

Prezados Senhores membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Campo Verde, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 093/2015, venho convocá-los para reunião que será realizada na sede da Secretaria de Fazenda Municipal, situado na Rua Maceió nº 668 – Centro, no dia 18/10/2022 - as 09:00 horas da manhã.

Convocados:

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO REPRESENTANTE
Miguel de Paula Oliveira	Gregório Dourado Filho	Câmara de Vereadores
Edison Gonçalves de Andrade Junior	Nicomedes Lindolfe Freitas Neto	OAB – Sub-Seção Campo Verde
Rosângela Aparecida Correia	Rodrigo Borges Ferreira	CRC - Sub-Seção Campo Verde
Lázaro Antônio Benedito de Souza	Claudinei Lopes da Silva	ACICAV
Gabriel Santos Ferreira	Marcia Ellen Rocha Pires	Executivo Municipal

Aos membros titulares que não puderem comparecer, solicitar ao presidente a convocação de seu suplente, nos termos do Artigo 14 – inciso 8 do Decreto acima citado.

Flavio Pacheco Rodrigues

Titular – Presidente do órgão da administração tributária municipal responsável pelo Conselho de Recurso Fiscal de 2ª Instância.

PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 INEXIGIBILIDADE 026/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS COM ENTRADA DE ENERGIA E DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa: **B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **26.238.103/0001-88**, nos serviços de elaboração de Projetos Elétricos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme descritos no Edital, sendo Credenciamento 004/2022, processo de Inexigibilidade nº 026/2022. Campo Verde – MT, 10 de outubro de 2022. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 100/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE MT.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a partir de 07/10/2022, para pagamento da franquia referente ao sinistro 85615, para troca de peça do veículo placas RAL-3G75.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 000176/22 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio,

Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0500 - outros servicos de terceiros - pessoa juridica 4.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - outros servicos de terceiros - pessoa juridica 330.000,00

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - equipamentos e material permanente 128.535,07

(40) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL 8.700,80

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(148) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.025-0500 - rateio pela participacao em consorcio publico 8.105,60

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

(163) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11.200,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(299) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0500 - DIARIAS - CIVIL 3.000,00

(337) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.300,00

(299) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0500 - DIARIAS - CIVIL 5.000,00 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo 09.01 - Departamento de Cultura

(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

(551) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.200,00

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 2.100,00

Total Suplementação: 541.141,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.02 - Unidade de Controle Interno

(14) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.005-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

02.03 - Procuradoria Juridica

(25) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.006-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.000,00

(33) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.700,80 03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.635,07

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 4.386,28

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(163) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.719,32

(170) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00 (174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas

(183) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-0500 - DIARIAS - CIVIL 2.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00

(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

(260) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.045-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO 3.000,00

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.200,00

(536) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.005-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 15.000,00

09.02 - Departamento de Esportes

(567) 3.3.50.43.00.00.00.00.1.003-0500 - SUBVENCOES SOCIAIS 10.000,00

(562) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.091-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 20.000,00

09.03 - Departamento de Turismo

(739) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.068-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 5.000,00

(738) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.068-0500 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS 5.000,00

(737) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.068-0500 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

12.01 - Departamento de Indústria e Comércio

(646) 4.5.90.66.00.00.00.00.1.013-0500 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 2.100,00

90 - Reserva de Contingência

90.99 - Reserva de Contingência

(658) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA 421.100,00

Total Anulação: 541.141,47

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 73, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAROLINY MENDES DA SILVA	8º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 259, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU AVÔ.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do avô do servidor adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **JONICIO PISKE CONDACK**, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Fe-